



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 17.08.2020

ATA Nº 403

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, às 15:00h, por videoconferência, com a participação dos Conselheiros Titulares Frederico Bedran Oliveira, José Luiz Ubaldino de Lima (Representantes do Ministério de Minas e Energia) e Nucilene Lima de Freitas França (Representante do Tesouro Nacional), atuando como Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral da CPRM (SEGER). Participaram da reunião, no seu todo ou parcialmente, o Sr. Agnaldo Aparecido de Souza, representante da Sênior Auditores Independentes, o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral (DICOGE), Dauro Ferreira, o Chefe da Área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, o Analista em Geociências, Leonardo Cusnir, o Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF), José Carlos da Silva Ramos e o Analista em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André. O Presidente do Conselho Fiscal, Frederico Bedran Oliveira, agradeceu a presença de todos e deu as boas-vindas ao Sr. Agnaldo Aparecido de Souza, representante da Sênior Auditores Independentes. Em seguida, o Presidente do Conselho deu início à reunião na qual foram abordados os seguintes assuntos: **LEITURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA 402** – Após os devidos ajustes, a ATA nº 402 será assinada via SEI – Sistema Eletrônico de Informações. **ASSUNTOS DA CONTABILIDADE** – O representante da Sênior Auditores Independentes, Agnaldo Souza, discorreu sobre o resultado da auditoria nas Demonstrações Contábeis Intermediárias do 1º Trimestre de 2020, onde destacou a manutenção das três ressalvas do Balanço do exercício de 2019. Segundo Agnaldo Souza, das três ressalvas, a única que deverá sair do relatório do 2º trimestre é a referente aos Dividendos Propostos e Excedentes, permanecendo a que se refere ao Ativo Permanente, já que os CPCs (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) vigentes estabelecem que a cada três anos aproximadamente deva ser feita uma avaliação do ativo imobilizado por meio de um inventário físico, testes de *impairment* ou recuperabilidade e revisão das taxas de depreciação, tanto a societária quanto a fiscal, e a ressalva referente à provisão para perdas não contabilizada, em função de financiamentos concedidos para pesquisa mineral que, no entender do auditor independente, em função do CPC de Instrumentos Financeiros, a CPRM estaria obrigada a constituição de provisão para riscos de perda no pagamento desses empréstimos, mesmo que a classificação da COJUR defina como possível o recebimento. O Conselho Fiscal, em função da permanência das três ressalvas presentes no Balanço do exercício de 2019 no Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2020, reitera a necessidade de providências endereçando tais ressalvas, no que tange aos financiamentos à pesquisa mineral (provisão para perdas não contabilizada), inventário de bens (análise de vida útil e teste de recuperabilidade de ativos) e reclassificação dos dividendos. Em seguida, Agnaldo Souza informou ter verificado a falta de apuração de créditos de PIS/COFINS no trimestre auditado, sendo informado pelo chefe da DICOGE das dificuldades em função da mudança de rotina, por conta da pandemia da COVID-19, mas que os mesmos seriam apurados e contabilizados, sendo feitas as retificações de informação junto à Receita Federal do Brasil (RFB). A Conselheira Nucilene manifestou preocupação e pediu a opinião auditor independente quanto a situação dos “Convênios com Entidades Diversas – TED”, alvo da Nota Explicativa 35, já que o saldo segue aumentando porque as Instituições Conveniadas não dão as devidas baixas no SIAFI, causando uma possível distorção dos índices financeiros. Sugeriu ainda que o chefe da DICOGE inclua no quadro resumo da Nota 35 a identificação dos Convênios. O representante da Sênior Auditores respondeu estar ciente da contabilização, entendendo que o valor registrado no Ativo da CPRM corresponderia ao que se chamava no passado de Ativo e Passivo Compensado, não distorcendo, ao seu ver, o Balanço da CPRM. A Conselheira Nucilene França

indagou sobre a possibilidade de tratar esse assunto como Conta Retificadora, o que contou com o pronto apoio do Auditor Independente e do chefe da DICOGE, desde que haja conta no “Plano de Contas Aplicado ao Setor Público” (PCASP). O Conselheiro José Ubaldino perguntou se o Auditor Independente já tinha deparado com algo parecido, tendo o mesmo respondido afirmativamente. A Conselheira Nucilene França pediu que fosse examinada a Nota Explicativa 32, pois a mesma faz referência às Notas 16 e 19 quando a referência correta seria à Nota 17. Dauro Ferreira informou que procederia à verificação da Nota Explicativa 32 e, caso verificada a inconsistência, faria a correção para posterior publicação das Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre no sítio da CPRM na Internet. A Conselheira Nucilene França informou ao chefe da DICOGE que a STN fez um levantamento em Instituições Financeiras no qual foram detectadas algumas contas correntes abertas em nome da CPRM, as quais não estão autorizadas, e que lhe repassaria tal relação de contas para que sejam tomadas as providências cabíveis, devendo estas serem comunicadas à STN. O chefe da DICOGE informou que após receber tal relação a encaminhará à DIEFIN para as devidas justificativas e providências. Com relação às certidões estaduais, municipais e da União, o chefe da DICOGE informou que a Superintendência de Manaus está com a certidão estadual positiva, havendo uma ação ajuizada e amparada por tutela de urgência. Em relação à Superintendência de Salvador, a certidão de tributos estaduais encontra-se positiva. No que se refere à Superintendência de Belém, existem débitos de IPTU, não sendo possível a emissão da certidão de tributos estaduais. Em relação à Superintendência de Belo Horizonte, a certidão de tributos estaduais encontra-se positiva, havendo uma ação ajuizada e amparada por tutela de urgência. As demais certidões do quadro permanecem inalteradas. **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O chefe do DECOF, José Carlos, apresentou ao Conselho Fiscal a situação da execução orçamentária, que apresenta, para todas as ações, 68% de despesas empenhadas e 58% de despesas liquidadas. No caso das ações discricionárias esse percentual é de 49,83% para despesas empenhadas e 38,67 % para despesas liquidadas. Na sequência apresentou o percentual de execução de cada Diretoria, informando que a área finalística teve uma baixa execução em julho e que esse assunto está sendo tratado nas reuniões da Junta Orçamentária e Financeira - JOFIN, assim como o déficit da ação “Administração da Unidade”, que já no mês de agosto esgotará seus recursos orçamentários para atendimento das despesas de funcionamento. O Conselho Fiscal reiterou a necessidade da CPRM buscar alternativas para manter o nível de execução das ações finalísticas, em face da pandemia do coronavírus que levou ao trabalho a distância e a suspensão das atividades de campo, e ressalta a importância de que estas alternativas resultem na aplicação na própria área finalística dos recursos que deixaram de ser utilizados até o momento. Por fim, o chefe do DECOF relatou a situação atualizada dos restos a pagar, onde o ano de 2020 iniciou com uma inscrição de R\$ 29,5 milhões, já tendo sido executados R\$ 21,1 milhões, restando ainda R\$ 8,4 milhões, sendo que esse montante está distribuído da seguinte forma: R\$ 3,8 milhões em ações do PAC, R\$ 3,6 milhões em ações discricionárias e R\$ 1,0 milhão em ações obrigatórias. **RELATÓRIO DE DÍVIDAS DE CLIENTES** – A Divisão de Execução Financeira (DIEFIN/DECOF) apresentou ao Conselho a posição, em 31 de julho de 2020, da evolução da dívida de clientes, que totaliza R\$ 300 mil. A dívida vencida há mais de 30 dias alcança o valor aproximado de R\$ 251 mil, correspondendo à dívida da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em cobrança judicial, cujo processo está concluído desde 09/08/2019, aguardando a expedição de precatório, e da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Clima, correspondendo a despesas com reembolso de pessoal cedido. **DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** – Foi apresentada ao Conselho Fiscal a relação total dos Contratos celebrados pela CPRM no período de junho a agosto de 2020: 039/PR/20 - HASAHILL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP; 042/PR/20 - TOTVS S.A.; 045/PR/20 - TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL e 048/PR/20 - TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL. O Conselho Fiscal selecionou os Contratos 045/PR/20 - TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL e 048/PR/20 - TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL, para análise pela AUDITE. Também foi apresentada a relação total dos Convênios celebrados, atualizada em 29/06/2020: 06/2016/ANA ou 09/CPRM/2016 - Agência Nacional de Águas – ANA; 02/2017/ANA ou 04/CPRM/2017 - Agência Nacional de Águas – ANA; 07/2018/ANA ou 18/CPRM /2018 - Agência Nacional de Águas – ANA; 13/2018/ANA ou 22/CPRM/2018 - Agência Nacional de Águas – ANA; 08/2019/ANA - Agência Nacional de Águas – ANA; 039/CPRM/2007 - Ministério das Cidades / Secretaria Nacional de Programas Urbanos – SNPU; 052/CPRM/2007 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; 028/CPRM/2008 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; TC 10/2013

- SEDEC - Secretaria Nacional de Defesa Civil / MI; 001/CPRM/2015 - CENSIPAM - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia; 002/CPRM/2015 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; 012/CPRM/2017 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil Estado de Santa Catarina – FUNPDEC; 014/CPRM/2017 - Governo do Estado de Mato Grosso – SEDEC; 021/CPRM/2018 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; 025/CPRM/2018 - anteriormente: MMA / Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, atualmente: MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional / SNSH - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica; 026/CPRM/2018 - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA; 018/CPRM/2019 - Secretaria Planejamento Orçamento e Administração - SPOA / MMA; 250/PDL/CPRM/19 - Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM / MME; 044/CPRM/2009 - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro – DRM; 029/CPRM/2015 - Universidade Federal do Rio Grande – FURG; 001/CPRM/2016 - Observatório Nacional - ON com a interveniência administrativa e financeira da Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa – FUNDEP; 006/CPRM/2016 - Universidade Federal do Pará - UFPA com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP; 014/CPRM/2018 - MB - Marinha do Brasil; 028/CPRM/2019 - Universidade Federal Fluminense – UFF; 036/CPRM/2019 - MB - Marinha do Brasil - Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil e 038/CPRM/2019 - Centro Federal de Educação Tecnológica de MG – CEFET. O Conselho Fiscal destacou que ainda há vários Convênios com atraso na prestação de contas. **ASSUNTOS DA AUDITORIA INTERNA** – O Conselho Fiscal recebeu as Notas Técnicas de Auditoria: nº 004/2020 sobre o contrato 068/PR/19 celebrado com a Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.; nº 005/2020 sobre o contrato nº 026/PR/2020 celebrado com a Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda.; e nº 006/2020 sobre o contrato nº 015/PR/20 celebrado com a Icatu Seguros. Diante do exposto na Nota Técnica nº 006/2020, o Conselho Fiscal solicitou a presença de um representante da Diretoria de Administração e Finanças na próxima reunião para fornecer informações sobre o Seguro de Vida dos empregados da CPRM. **ASSUNTOS DA GOVERNANÇA** – O Chefe da Área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, informou aos Conselheiros que na próxima reunião irá tratar dos seguintes assuntos: - Elaboração de sistema de avaliação dos administradores; - Elaboração do Código de Conduta dos Administradores; - Elaboração/atualização da Política e do Mapa de Gestão de Riscos; e - Elaboração do Código de Conduta e Integridade para os Administradores. Juliano Oliveira relatou que está promovendo a atualização do Quadro de Pendências, a ser consolidado em conjunto com a SEGER e que encaminhará aos Conselheiros tão logo fique pronto. **EXAME DAS ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA** - O Conselho Fiscal tomou conhecimento das atas de reunião do Conselho de Administração de números 243 e 244 e da Diretoria Executiva de números 1223 a 1228, mediante acesso ao sítio eletrônico da CPRM. **ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES** – O Conselho Fiscal tomou conhecimento da planilha “Passivos Contingentes – Demandas Judiciais”, elaborada pela Consultoria Jurídica - COJUR, com o demonstrativo das ações judiciais detalhadas por ramo (Trabalhistas, Tributárias e Cíveis), referentes ao mês de agosto de 2020, não havendo alteração significativa em relação ao relatório anterior. Na sequência, o Conselho Fiscal reiterou a solicitação de uma planilha atualizada com todos os Títulos Minerários da CPRM, a situação de todos os créditos pendentes de reconhecimento e as providências a serem adotadas. **APRESENTAÇÃO SOBRE O PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA CPRM** – O Analista em Geociências da DAF Leonardo Cusnir apresentou o Plano de Previdência Complementar CPRM PREV, onde destacou: Estrutura da Previdência Complementar no Brasil; Modalidades dos Planos de Benefícios CPRM PREV; Planos de Custeio; Elenco de Benefícios; Contribuições-Parte Programada; Contribuições do Participante e a Rentabilidade do Plano CPRM PREV. O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos documentos, informações, explicações e esclarecimentos referentes ao Plano de Previdência Complementar, bem como pediu atenção quanto aos impactos provocados pela pandemia da COVID-19 na gestão dos ativos e aplicações do referido plano. Ao final da apresentação, os Conselheiros agradeceram e parabenizaram o Analista Leonardo Cusnir. **OUTROS ASSUNTOS** – a) O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório do Comitê de Auditoria – COAUD nº 001/2019 e, em que pese o mesmo não ter apresentado evidências ou documentos comprobatórios, recomenda ao Conselho de Administração que avalie as ponderações ali colocadas. b) Resoluções CGPAR 22 e 23: o Presidente do Conselho, Frederico Bedran, indagou sobre a aplicação das Resoluções CGPAR 22 e 23. Em resposta, o Chefe da Área de

Governança, Juliano Oliveira, informou que tais resoluções não se aplicam à CPRM. **c)** O Presidente do Conselho Fiscal, Frederico Bedran, em função de ser a última participação da representante do Tesouro Nacional, Nuclele Lima de Freitas França, no Conselho Fiscal da CPRM, agradeceu a sua dedicação e competência, que trouxeram tranquilidade e conforto ao Conselho Fiscal no desempenho de suas atividades. Os demais participantes da reunião associaram-se às palavras do Presidente do Conselho. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada como encerrada.

FREDERICO BEDRAN OLIVEIRA

Presidente

NUCILENE LIMA DE FREITAS FRANÇA

Conselheira

JOSÉ LUIZ UBALDINO DE LIMA

Conselheiro

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO BEDRAN DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Fiscal**, em 13/11/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ UBALDINO DE LIMA, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/11/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NUCILENE LIMA DE FREITAS FRANÇA, Conselheira Fiscal**, em 01/12/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 01/12/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0251749** e o código CRC **4E4C24DC**.